Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.956, DE 20 DE MAIO DE 1.982.

"Dispõe sobre Suplementação de Dotaçao do Orçamento Analítico da Despesa nos termos da Lei 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, paragrafo II".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de / suas atribuições legais,..

DECRETA:

Artigo 1º-Fica suplementada, nos termos do artigo 4º, paragrafo II, da - Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.8.SERVIÇOS URBANOS

Setor Iluminação Pública

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e encargos.....Cr$ 500.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos - proveniente do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas di/versas rubricas do Orçamento Analítico da Receita.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Maio de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Madelson Pedro do Espirito Santo
Secretário